



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

107

L I V R O D E P O R T A R I A S

= P O R T A R I A N.º 10.269 =

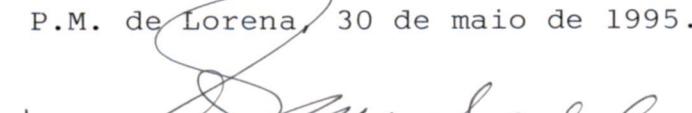
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

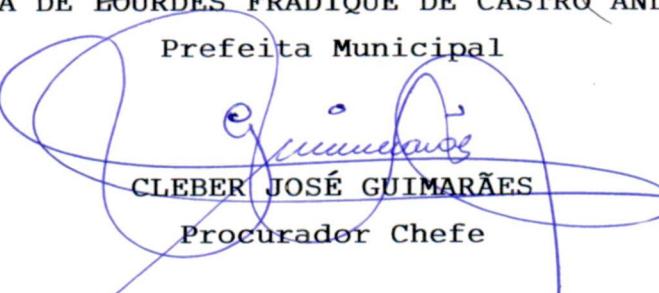
Conceder ao servidor **RICHARD PROMETI JUNIOR**, Regis-
tro nº 3.646, Almoxarife, Nível "2A", no regime da Consolidação
das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na Sub-Secretaria de Su-
primentos da Secretaria da Administração e Planejamento desta
Prefeitura Municipal, 03 (três) meses de afastamento, sem remu-
neração, a partir de 01 de junho de 1995, conforme pedido fei-
to em requerimento protocolado sob o nº 2.569 de 16.05.95.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 30 de maio de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação